

# SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SESI PA

Relatório do auditor independente sobre as  
demonstrações contábeis

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro  
de 2019

24 de janeiro de 2020.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.



## **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Aos**

**Administradores e aos Conselheiros do  
SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO  
PARÁ – SESI PA  
Belém – PA**

### **Opinião com Ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis do **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – SESI PA**, que compreendem o balanço patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos fatos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SESI PA, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil..

### **Base para opinião com Ressalvas**

#### **Ausência da demonstração das mutações do patrimônio líquido – DMPL**

A entidade não apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, em desacordo com a NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis e a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis aplicável às entidades do Setor Público.

#### **Provisão de Perda para Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD**

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 está ressalvada em virtude da ausência de provisão para perdas com créditos de realização duvidosa – PCLD sobre o saldo de R\$ 11.083 mil das Arrecadações Diretas que estão em cobrança judicial. A entidade possui uma política de PCLD, porém a política não é adotada para a conta de Arrecadações Diretas. Não nos foi possível concluir sobre a adequação do saldo da conta de PCLD, bem como avaliar os possíveis impactos no resultado em 31 de dezembro de 2019.



Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## **Principais assuntos de auditoria**

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente. Esses assuntos foram abordados no contexto da auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto e, ao formar sua opinião sobre elas, o auditor não fornece uma opinião separada sobre os referidos assuntos.

### **Recuperabilidade de ativos (*Impairment*)**

Em 31 de dezembro de 2019 o ativo imobilizado do SESI PA está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção e sua depreciação foi calculada mensalmente pelo método linear. Até 31 de dezembro de 2019, o SESI PA não efetuou o teste de recuperabilidade de ativos (*Impairment*), em desatendimento à NBC TG 01 (R4) – Redução ao valor recuperável de ativos. Até 31 de dezembro de 2019, o SESI PA não efetuou o teste de recuperabilidade de ativos (*Impairment*). No entanto, o Departamento Nacional definiu novos prazos para implementação do teste de recuperabilidade de ativos.

### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: entendimento e avaliação dos impactos nas demonstrações contábeis do SESI PA, onde verificamos a obrigatoriedade de realização do teste de recuperabilidade de ativos após 1º de janeiro 2022. Concluímos que a ausência de realização do teste não impactou as demonstrações contábeis de 2019.

### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do SESI PA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o SESI PA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do SESI PA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

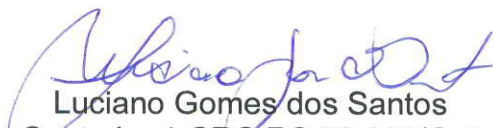
- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do SESI PA;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do SESI PA. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o SESI PA a não mais se manter em continuidade operacional;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

**RUSSELL BEDFORD BRASIL**  
**AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP



Luciano Gomes dos Santos  
Contador 1 CRC RS 59.628/O-2  
Sócio Responsável Técnico